

**DECISÃO n.º 182/2019 DO COMITÉ MISTO DO EEE****de 14 de junho de 2019****que altera o Protocolo n.º 31 do Acordo EEE relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades 2022/2174**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente os artigos 86.º e 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) É conveniente alargar a cooperação das Partes Contratantes a fim de incluir o Regulamento (UE) 2019/499 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de março de 2019, que estabelece disposições para a prossecução das atividades de mobilidade para fins de aprendizagem em curso no âmbito do programa Erasmus+ criado pelo Regulamento (UE) n.º 1288/2013, no contexto da saída do Reino Unido da União <sup>(1)</sup>.
- (2) O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No protocolo n.º 31 do Acordo EEE, ao ponto 2n do artigo 4.º é aditado o seguinte travessão:

«- **32019 R 0499**: Regulamento (UE) 2019/499 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de março de 2019, que estabelece disposições para a prossecução das atividades de mobilidade para fins de aprendizagem em curso no âmbito do programa Erasmus+ criado pelo Regulamento (UE) n.º 1288/2013, no contexto da saída do Reino Unido da União (JO L 85I de 27.3.2019, p. 32).»

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor em 15 de junho de 2019 ou no dia seguinte ao da última notificação, em conformidade com o artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE \*, consoante a data que for posterior.

*Artigo 3.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 14 de junho de 2019.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Claude MAERTEN

---

<sup>(1)</sup> JO L 85I de 27.3.2019, p. 32.

<sup>(\*)</sup> Não foram indicados requisitos constitucionais.